

Just Fit Participações em Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 16.738.149/0001-02 - NIRE 35.3.0049764-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2024, às 8h, na sede social da **Just Fit Participações em Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Santa Catarina, nº 2.566, pavimento 3, Vila Mascote, CEP 04378-200.

2. Convocação, Presença e Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. Edgard Gomes Corona e secretariada pela Sra. Amanda Macedo Lemos.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias (I) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (II) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório da administração; (III) deliberação sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (IV) Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Thiago Lima Borges ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (V) Alteração do artigo 10º do Estatuto Social a fim de ampliar o número máximo de Diretores em sua composição, passando de, atualmente, 2 (dois), para até 4 (quatro) membros, bem como a alteração da forma de representação da Companhia prevista no artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; (VI) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; (VII) Fixação do limite da remuneração anual global dos Administradores da Sociedade para o exercício social de 2024; e (VIII) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, na forma do Estatuto Social, foram discutidas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia:

5.1. Aprovar a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei das S.A.

5.2. Aprovar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

5.3. Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório da administração.

5.4. Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 73.688.682,53 (setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), da seguinte forma: (a) destinação de R\$ 70.888.682,53 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), à conta de prejuízo acumulado da Companhia. (b) destinação de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil) para pagamento de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), os quais já foram declarados e pagos à Socia conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2023.

5.5. Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Thiago Lima Borges ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024, nos termos da carta renúncia apresentada, que ficará arquivada na sede social da Companhia.

5.5.1. A Companhia e o Sr. Thiago outorga-se-ão reciprocamente a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação a todo período em que o Sr. Thiago ocupou o cargo de administração na Companhia.

5.6. Aprovar a reforma do estatuto social da Companhia para alterar o caput do artigo 10º do Estatuto Social, a fim de aumentar o número máximo de Diretores da Companhia, passando de, atualmente, 2 (dois), para até 4 (quatro) diretores, adicionando dois cargos de diretores sem designação específica, bem como a alteração da forma de representação da Companhia prevista no artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, passando os referidos artigos a vigorarem com a seguinte redação: "Artigo 10º. A diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 2 (dois) Diretores sem designação específica." "Artigo 12º. Companhia será devidamente representada, em juiz ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais: (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática do ato. **Parágrafo Primeiro.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por dois Diretores em conjunto, devendo o instrumento de procura especificar os poderes por meio deles conferidos e o prazo de mandato, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daquelas (i) para fins judiciais e para representação da Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, que poderão ser outorgadas pelo prazo de validade da contratação que estiverem vinculadas. Na ausência de determinação de período de validade das procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da autorização respectiva."

5.7. Em razão da renúncia apresentada e alteração na composição da Diretoria da Companhia, aprovar a eleição dos Srs. (i) **André Macedo Pezeta**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.883.178-47, ao cargo de **Diretor Financeiro da Companhia**; e (ii) **Wellington de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito sob o CPF/MF nº 306.049.148-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 32548857 SSP SP, ao cargo de **Diretor sem designação específica**, ambos residentes e domiciliados na cidade Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP: 01310-10.

5.7.1. Os membros ora eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse, cujo mandato iniciará nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, que aprovarei os documentos a que se refere o art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 2025, se estendendo até a posse de seus respectivos sucessores, nos termos do art. 150, § 4º da referida lei.

5.7.2. Os Diretores, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivados na sede social da Companhia, declararam preencher as condições previstas na legislação e regulação vigentes e ter pleno conhecimento das disposições constantes do art. 147 da Lei das S.A., bem como não estão impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.7.3. Em vista das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a deter a seguinte composição: (i) **Edgard Gomes Corona**, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **André Macedo Pezeta**, na qualidade de Diretor Financeiro; e (iii) **Wellington Oliveira**, na qualidade de Diretor sem designação específica.

5.8. Consignar que a administração da Companhia não será remunerada no exercício social de 2024, em razão de outros cargos remunerados desempenhados nas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

5.9. Em razão das deliberações tomadas nessa Assembleia, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas, nos termos do Anexo I à presente ata.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais haver a tratar, foi encerrada a Assembleia, que atendeu todas as formalidades legais, e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Edgard Gomes Corona, Presidente da Mesa; e Amanda Macedo Lemos, Secretária da Mesa, certificam que os representantes do único acionista da Companhia - Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., estiveram presentes na Assembleia. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembleias gerais arquivado na sede da companhia. São Paulo, 30 de abril de 2024. Amanda Macedo Lemos - Secretária. JUCESP nº 216.862/24-3 em 05/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

